



COMUNICADO

A CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. informa os seus accionistas e o público em geral que o seu então Administrador Dr. Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte, tendo aprovado a informação financeira e contabilística consolidada referente ao primeiro semestre de 2009, aquando da respectiva aprovação por unanimidade do Conselho de Administração desta Sociedade em 26 de Agosto passado, e nessa mesma data publicada, formulou uma reserva quanto ao texto do Relatório Intercalar de Gestão por discordar da redacção do seguinte parágrafo ínsito na secção dedicada aos “Eventos posteriores”:

“- Em 28 de Abril de 2009 a CIMPOR celebrou com a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. um Acordo de Princípios com vista à cessação da participação conjunta na Sociedade C+PA – Cimento e Produtos Associados, S.A..

Em 29 de Junho de 2009 extinguiu-se o prazo de 3 meses previsto nesse Acordo sem que tivesse sido possível celebrar os instrumentos contratuais vinculativos necessários à sua execução.

A proposta da CIMPOR para prorrogar por mais 3 meses o prazo referido, tal como previsto no Acordo de Princípios, não foi aceite pela Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. que, por sua parte, considerou o Acordo extinto.”,

O Sr. Dr. Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte veio subsequentemente a devolver o Relatório de Gestão à sociedade sem a sua assinatura.

Lisboa, 23 de Outubro de 2009

O Conselho de Administração

CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Rua Alexandre Herculano, 35 – 1250-009 Lisboa / PORTUGAL ♦ Tel: (351) 21.3118100; Fax: (351) 21.3561381
Sociedade Aberta ♦ Número Único de Pessoa Colectiva e Cons. Reg. Com. Lisboa: 500 722 900 ♦ Capital Social: EUR 672.000.000